



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 694/87, DE 08 DE MAIO DE 1987.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cz\$ 88.000,00 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no Orçamento do Corrente Exercício, um crédito Especial no valor de Cz\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cravados), destinados a cobertura das despesas com empréstimo compulsório pela aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito e cria a dotação a seguir classificada:

0300 - 0307020 - 2.04 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

4.2.8.0. - Depósitos Compulsórios Cz\$ 88.000,00.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do Crédito aberto pelo art. anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apontar por Decreto, os recursos necessários, de acordo com os dispositivos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e demais legislações complementares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi,
aos 15 dias do mês de maio de 1987.

JACIR NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal